

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de apresentação do Grupo Musical Calmon Banda Show para a realização de show musical no Evento Cultural Indígena da Comunidade Goj Veso.

Município de Iraí/RS

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Iraí realizará o Evento Cultural Indígena da Comunidade Goj Veso, declarado de interesse público pela Lei Municipal nº 3.657/2026, com o objetivo de promover a valorização da cultura Indígena, fortalecer as tradições locais e proporcionar lazer e entretenimento à população.

Para compor a programação artística do evento, faz-se necessária a contratação de atração musical de reconhecida aceitação popular, capaz de atrair público e contribuir para o sucesso da festividade.

A contratação do Musical Calmon Banda Show visa atender ao interesse público, promovendo integração social, incentivo à cultura regional e fortalecimento das atividades turísticas e culturais do município.

2. Demonstração da previsão no planejamento

A contratação está alinhada às ações da Administração Municipal voltadas a promoção da cultura, do turismo e dos eventos comunitários, observando os princípios da valorização cultural e do interesse público.

3. Requisitos da contratação

A contratação deverá contemplar:

- Apresentação Musical do Musical Calmon Banda Show;
- Realização do show no dia 18 de julho de 2026;
- Repertório musical adequado ao público do evento;
- Disponibilidade da banda conforme cronograma estabelecido pela administração municipal;
- Cumprimento das exigências legais relativas à regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;
- Atendimento às normas de segurança e execução do evento.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando as necessidades dos organizadores.

5. Levantamento de mercado

Em razão da natureza artística do objeto, não há viabilidade de competição objetiva entre fornecedores, visto que cada artista possui característica própria, identidade musical, repertório e reconhecimento público distinto.

A Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O Musical Calmon Banda Show possui reconhecimento regional, experiência na realização de eventos públicos e ampla aceitação popular, justificando sua escolha para o evento em questão.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor demonstra compatibilidade com os preços praticados em apresentações de porte semelhante e revela-se vantajoso para a Administração Municipal.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação direta do Grupo Musical Calmon Banda Show, para realização de apresentação musical durante o evento Cultural Indígena da Comunidade Goj Veso.

A contratação proporcionará:

- Incentivo à cultura local e regional;
- Valorização da comunidade indígena;
- Ampliação das atividades de lazer e entretenimento;
- Fortalecimento do turismo cultural;
- Incremento da economia local pela atração de visitantes.

8. Justificativa para parcelamento ou não

A contratação será realizada de forma **integral**.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Promover e fortalecer a cultura indígena local;
- Garantir entretenimento e interação social aos participantes;
- Valorizar as manifestações culturais tradicionais do município;

- Estimular a participação da comunidade e visitantes;
- Fomentar o turismo e a economia local.

10. Providências a serem adotadas pela administração

A Administração deverá:

- Formalizar a contratação;
- Verificar a documentação de habilitação e regularidade fiscal;
- Fiscalizar a execução da apresentação artística.

11. Impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Eventuais resíduos gerados durante o evento deverão receber destinação adequada conforme as normas ambientais vigentes.

13. Viabilidade da contratação

Considerando:

- O interesse público envolvido;
- A realização do evento cultural indígena da Comunidade Goj Veso;
- A consagração do Musical Calmon Banda Show perante a opinião pública;
- A previsão legal de contratação por inexigibilidade de licitação;
- A compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado.

Conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do Musical Calmon Banda Show, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal da Turismo